LEI N.1462 DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, através do Prefeito, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CAMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA	**CODIGO**	**VALOR**
Despesas de Custeio	3.100.00	
Despesas de Exercícios Ant.	3.190.92	R$ 200,00
Total		**R$ 200,00**

Art. 2° Para gerar os recursos necessários à suplementação pretendida pelo artigo precedente, fica o poder executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CAMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA DESPESA	**CODIGO**	**VALOR**
Outras Despesas Correntes	3.300.00	
Diárias Civil	3.390.14	R$ 200.00
Total		**R$ 200.00**

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de agosto de 2002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal